



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao **Edital de Credenciamento nº 168/2022** destinado ao **Credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville**. Aos 24 dias de abril de 2023, reuniram-se na Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 24/2023, composta por Cláudia Fernanda Müller, Fabiane Thomas e Patrícia Cantuário da Silveira, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos de habilitação abertos na sessão pública realizada em 18 de abril de 2023, participante: Banco Safra S.A. (documento SEI nº 0016625821). Após análise dos documentos, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Banco Safra S.A.**, verificou-se que não foram apresentados os comprovantes de inscrição no Cadastro de Pessoa Física ou documento de identificação oficial de todos os membros da diretoria em exercício. Em atenção ao disposto no subitem 7.2.5 do edital, "*O Presidente poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 6.3, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.*", a Comissão emitiu o comprovante de situação cadastral no CPF dos diretores Sr. João Eduardo de Assis Pacheco Dacache, Sr. Mario Mello Freire Neto, Sr. Pedro Carlos Araujo Coutinho, Sr. Daniel Fantoni Assa e Sr. Ricardo Augusto Gallo. Entretanto, não foram localizadas as informações necessárias para a emissão dos comprovantes de inscrição no Cadastro de Pessoa Física dos diretores Sr. Américo D'Ambrósio Junior, Sr. Eduardo Teles de Oliveira, Sr. Rogério Narle Elmais e Sr. Alexandre Borensztein. Diante do exposto, com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93, "*É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.*", solicitou-se, através do Ofício SEI nº 0016642160, a apresentação dos documentos faltantes. Em resposta, a proponente encaminhou por correio eletrônico documentos de identificação dos diretores supracitados (documento SEI nº 0016687061). Contudo, os documentos não puderam ser autenticados eletronicamente. Entretanto, considerando o subitem 7.2.5 do edital, a Comissão emitiu o comprovante de situação cadastral no CPF pendentes, dos diretores Sr. Américo D'Ambrósio Junior, Sr. Eduardo Teles de Oliveira, Sr. Rogério Narle Elmais e Sr. Alexandre Borensztein (documento SEI nº 0016688370). Portanto, a participante atende a exigência do subitem 6.3, alínea "a.2", do edital. Deste modo, a Comissão decide **HABILITAR: Banco Safra S.A.** Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Cláudia Fernanda Müller

Presidente da Comissão de Licitação

Fabiane Thomas

Membro da Comissão de Licitação

Patrícia Cantuário da Silveira

Membro da Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 24/04/2023, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Thomas, Servidor(a) Público(a)**, em 24/04/2023, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Cantuario da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/04/2023, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016689785** e o código CRC **D7CA68F0**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

21.0.212565-8

0016689785v1  
0016689785v1